DECRETO N. 23.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC, constantes no artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018, que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300.147.861, Presidente e MAICO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 100.082.128, adjunto, representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR;

II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300.130.992, titular e RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.149.117, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

III - ARIANE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 300.072.659, titular e MARCELO MATOS LIMA, matrícula nº 300.104.666, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - FÁBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.092.371, titular e PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 300.141.827, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

V - CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 300.134.459, titular e WANDERLEI FERREIRA LEITE, matrícula nº 300.055.639, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - HALLAN CHAVES MACHADO, matrícula nº 300.113.845, titular e ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 300.124.086, adjunto, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; e

VII - RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300.140.563, titular e TIAGO LOOSE**,**matrícula nº 300.141.532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador